

Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga

Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

EDITAL Nº 140/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec **Taquaritinga** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 08 (oito) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Disciplinas</i>	<i>Vagas por Disciplina</i>			<i>Prof. Responsável</i>
	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	
Algorítmos e Lógica de Programação + Estrutura de Dados + Linguagem de Programação	01	01	02	Profº. Giuliano Scombatti Pinto
Banco de Dados + Estrutura de Dados + Web Design I + Web Design II	01	—	—	Profº. Giuliano Scombatti Pinto
Cálculo + Cálculo para Gestão da Produção + Estatística	01	01	01	Profª. Patrícia Gonçalves Primo

1.2. Estão relacionadas 05 (cinco) vagas, do Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **CONDIÇÃO DE RENOVAÇÃO** - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS EM RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

<i>Vagas em Renovação</i>				
<i>Nº do Edital</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Linha de Pesquisa ou Disciplina</i>	<i>Vagas</i>	<i>Nome do Monitor</i>
069/2025	MIDTI	Engenharia de Software	01 vaga	Guilherme Felipe dos Santos de Oliveira
		Engenharia de Software	01 vaga	Laura Morselli Lugli
		Algoritmos e Lógica de Programação	01 vaga	Pedro Magdalene Lucatti
		Produção Vegetal I	01 vaga	Laura Vieira Santos
		Produção Vegetal II	01 vaga	Bianca Marchesin Schiner

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2.Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3.Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4.Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5.Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **12/01/2026 a 13/02/2026, até as 23h59min.**

As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em

<https://forms.office.com/r/tdquuEj5RE>

- 3.2. O aluno deverá logar com seu e-mail **@fatec.sp.gov.br** para realizar a inscrição.

- 3.3. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.3.1 Documentos necessários para inscrição no Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

3.3.2 Documentos necessários para Renovação no Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso que foi preenchido e assinado no início do projeto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação refentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A classificação será divulgada no dia 19/02/2026.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MIDT:

7.1. Para finalização do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização do programa.